



~~RESOLUÇÃO Nº 30, DE 05 DE OUTUBRO DE 1984 - D.O. 16.10.84.~~

Revogada pela Res. nº 6597, DOEAL/MT de 10/12/2019

~~Institui o Prêmio “Poder Legislativo” para Imprensa.~~

~~A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o seu Regimento Interno,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica instituído o prêmio “Poder Legislativo” para os profissionais de imprensa que melhor se destacarem nos diversos segmentos da imprensa falada, escrita e televisada, abrangendo o tema “meio-ambiente”.~~

~~Parágrafo único Consagra-se a data de 05 de junho para a solenidade de premiação.~~

~~Art. 2º Do prêmio poderão constar importâncias em dinheiro, bens, troféus e diplomas.~~

~~Art. 3º Uma Comissão especial formada por parlamentares de todas as Bancadas partidárias irá estabelecer, através de regulamentos, os critérios e valores de premiação.~~

~~Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.~~

~~Art. 5º Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de outubro de 1984.~~

~~Deputado UBIRATAN SPINELLI - Presidente
Deputado OSVALDO ROBERTO SOBRINHO - 1º Secretário
Deputado PEDRO LIMA - 2º Secretário~~

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.